



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1123

Página 1 de 25

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	22
Aviso de Licitação	22
 PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO	 25
Atos Oficiais	25
Portarias	25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1123

Página 2 de 25

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.326/21 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.021

“Concede Subvenção Social à APROAPA- Associação Protetora dos Animais de Paraíso para o ano de 2.022 e dá outras providências.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Paraíso, a conceder Subvenção Social à APROAPA- Associação Protetora dos Animais de Paraíso-CNPJ-12.769.023/0001-44 para o ano de 2.022.

Art. 2º. Fica concedida subvenção social em observância ao preceituado na Lei Federal nº 13.019/2014, destinada a atender a entidade abaixo especificada:

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR R\$	DESTINAÇÃO
APROAPA- Associação Protetora dos Animais de Paraíso	48.000,00	Manutenção da Entidade

Art. 3º. A parceria será firmada e executada por meio da celebração do Termo de Fomento, objetivando a promoção de atividades e finalidades de relevância pública, envolvendo acolhimento de animais de rua do município de Paraíso, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Art. 4º. Sem prejuízo do acompanhamento físico, financeiro, e das ações de monitoramento a ser praticados periodicamente pela Administração Municipal, com o objetivo de avaliar a execução e comprovar os resultados alcançados, a APROAPA- Associação Protetora dos Animais de Paraíso prestará contas do total dos recursos recebidos até 30 (trinta) dias após o prazo de execução, contendo toda a documentação comprobatória e os demonstrativos a serem definidos no Termo de Fomento, e ainda de acordo com as exigências e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º. A Administração Pública divulgará por todos os meios de publicidade e no seu portal na internet, as informações relativas à parceria a ser firmada.

Art. 6º. A APROAPA- Associação Protetora dos Animais de Paraíso deverá manter em perfeita ordem e à disposição da Administração Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, os documentos relativos à parceria, a documentação de habilitação e regularidade jurídica e fiscal, cumprir as obrigações fiscais principais e acessórias, em obediência às normas nacionais vigentes, e obedecer ao que consta das Leis Federais nº 13.019/2014 e nº 4.320/1964, bem como regulamentação pertinente.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias, já consignadas no orçamento vigente, e, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor no dia 01/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 02 de dezembro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia

Secretário Geral

Portarias

PORTARIA Nº 10.552/21 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.021

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1123

Página 3 de 25

30 (trinta) dias, a partir de 06/12/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Elaine Lopes, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 22 de novembro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.553/21 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.021

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 18/01/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. Lucas Kalio de Sá Pereira, ocupante do cargo de Engenheiro Civil.

Parágrafo único. O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 22 de novembro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.554/21 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.021

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, pelos períodos de 20 (vinte) dias, a partir de 21/12/2021 e 10 (dez) dias, a partir de 10/01/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Cacilda Mariano de Souza Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 22 de novembro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1123

Página 4 de 25

PORTARIA Nº 10.555/21 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.021

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 10/01/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. Gustavo Campari Llama, ocupante do cargo de Contador.

Parágrafo único. O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 22 de novembro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.556/21 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.021

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS INDEFERIDAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam indeferidas, conforme requerimentos anteriormente protocolados e indeferidos, por necessidade de serviço e a serem concedidas em momento oportuno, as férias referentes ao período aquisitivo de 20/01/19 a 20/01/20, do Sr. Gustavo Campari Llama, ocupante do cargo de Contador.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 22 de novembro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.557/21 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.021

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, pelos períodos de 10 (dez) dias, a partir de 13/12/2021 e 30 (trinta) dias, a partir de 23/12/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Patrícia Cristina Botelho Morante, ocupante do cargo de Encarregada do Setor de Compras.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 22 de novembro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1123

Página 5 de 25

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.558/21 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.021

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 16/12/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Dionice Lourdes de Souza, ocupante do cargo de Secretária.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 22 de novembro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.559/21 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.021

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de

09/12/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Rosemeire de Lourdes Mussato Furlas, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 22 de novembro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.560/21 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.021

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 14 (catorze) dias, a partir de 06/12/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Sara Raquel Gimenes da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1123

Página 6 de 25

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 22 de novembro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.561/21 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.021

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 02/12/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Márcia Cristina Gonçalves, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 22 de novembro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.562/21 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 06/12/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. José Roberto Bernardo, ocupante do cargo de Motorista.

Parágrafo único. O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 22 de novembro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.563/21 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.021

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 16/12/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Lucimara do Carmo Costa Silva, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1123

Página 7 de 25

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 22 de novembro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.564/21 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.021

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 17/12/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Roberta Cristina Gomes, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 22 de novembro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.565/21 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.021

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 01/12/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. Miler Donizete Casagrande, ocupante do cargo de Visitador Domiciliar.

Parágrafo único. O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 22 de novembro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.566/21 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.021

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 30/11/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. Anselmo Henrique de Andrade, ocupante do cargo de Supervisor Sanitário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1123

Página 8 de 25

Parágrafo único. O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 22 de novembro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.567/21 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.021

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 21/12/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Juliana Galbeiro de Castro, ocupante do cargo de Fisioterapeuta.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 22 de

novembro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.568/21 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.021

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 13/12/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. Antônio Carlos Dias, ocupante do cargo de Braçal.

Parágrafo único. O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 22 de novembro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.569/21 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.021

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1123

Página 9 de 25

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 27/12/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. João Vitor Barboza, ocupante do cargo de Assessor Técnico Educacional.

Parágrafo único. O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 22 de novembro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.570/21 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.021

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 07/01/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. Leonardo Mialichi, ocupante do cargo de Procurador Jurídico do Município.

Parágrafo único. O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento

vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 22 de novembro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.571/21 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.021

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 07/12/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Dayara Graciana Mialichi, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 22 de novembro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1123

Página 10 de 25

PORTARIA Nº 10.572/21 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.021

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 16/12/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Anali Stefan, ocupante do cargo de Merendeira.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 22 de novembro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.573/21 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.021

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, pelos períodos de 15 (quinze) dias, a partir de 16/12/2021 e 15 (quinze) dias, a partir de 03/01/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Genoefa Benaducci Estruzani, ocupante do cargo

de Merendeira.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 22 de novembro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.574/21 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.021

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, pelos períodos de 15 (quinze) dias, a partir de 09/12/2021 e 15 (quinze) dias, a partir de 03/01/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Silvana Aparecida Casagrande, ocupante do cargo de Merendeira.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1123

Página 11 de 25

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 22 de novembro de 2021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.575/21 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 27/12/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Célia Aparecida Mancini Casseb, ocupante do cargo de Supervisora de Educação Básica.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 22 de novembro de 2021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.576/21 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 03/01/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos seguintes servidores públicos:

I- Katia Cristina Fernandes de Albuquerque;

II- Ana Cláudia Rosa da Silva;

III- Ana Paula Alberguine;

IV- Andrea Speretta Estevam da Silva;

V- Elaine Cristina Bertozzi;

VI- Susana de Fátima Bernardo;

VII- Natália Sabião da Silva;

VIII- Luciani Varoti;

IX- Ester Batista Macedo;

X- Renata Francisca dos Reis;

XI- Adriana de Fátima Vieira Moreira;

XII- Alexandra Célia Botós Brambatti;

XIII- Catrini Ramos Buosi Lente;

XIV- Cintia Marques Frigeri;

XV- Dreid Daniela Saltor Borges;

XVI- Fabiana Aparecida dos Santos;

XVII- Franciele Aparecida Betiol;

XVIII- Giseli Rocha Fulas;

XIX- Ivânia Lanza Porcionato;

XX- Josiane Ribeiro Botelho;

XXI- Juliana Cristina Castagnaro Penariol;

XXII- Luciana Aparecida Andrade Isepan;

XXIII- Marcelo Albani Brambatti;

XXIV- Maria Aparecida Mazini Mancilha;

XXV- Maria Donizete da Silva Marques;

XXVI- Milena Rusalen;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1123

Página 12 de 25

XXVII- Pamela Aparecida Ribeiro Pinelli;	LX- Ana Paula Capelassi de Souza;
XXVIII- Roseli Fascio da Silva;	LXI- Andreia Pereira da Silva;
XXIX- Sebastiana Donizete Bianchini;	LXII- Alessandra Aparecida Vidotte;
XXX- Silene Scarpetta Fontanelli;	LXIII- Alessandra Gouveia Barboza;
XXXI- Maria Helena Pereira Tavares;	LXIV- Alessandra Dorigon Roque;
XXXII- Marlene Soares Gius;	LXV- Alsiani Cristina Milani da Silva;
XXXIII- Marli Cezarini;	LXVI- Carla Brambatti Geromel;
XXXIV- Mariana Penariol Morante Spigiorin;	LXVII- Célia Aparecido Guirado Buriosi;
XXXV- Mariza Gomes de Oliveira Sgobi;	LXVIII- Claudete Aparecida de Oliveira;
XXXVI- Rosemeire Francisca de Souza;	LXIX- Daiana Torres Castanheira;
XXXVII- Roseline de Fátima Olegário;	LXX- Daniela Cristina Magdalena Carósio;
XXXVIII- Regiane Crepaldi Penariol;	LXXI- Eduarda Rossi;
XXXIX- Raquel Cristina Pereira;	LXXII- Elizete Renata Rocha de Oliveira;
XL- Regina Maria Colla;	LXXIII- Elizete Aparecida Penariolli Moretti;
XLI- Roseli Rocha Braga Bezerra;	LXXIV- Everaldo José Penariol;
XLII- Rosinei Januário da Silva;	LXXV- Gabriela Augusta Betiol Ganzella;
XLIII- Roseli de Fátima Vegetino Bianchini;	LXXVI- Gabriela Lima Furlas;
XLIV- Rozemeire Aparecida Gomes Sevilhano;	LXXVII- Giceli Gil Oliveira;
XLV- Odete Aparecida Batista Frabi;	LXXVIII- Giani Penariol;
XLVI- Olga Renata Bovoni;	LXXIX- Giani Cristina Ferraz Marconato;
XLVII- Sandra Regina Novas dos Santos;	LXXX- Isabel Aparecida Marconato Sartor;
XLVIII- Sandra Regina Pessin da Silva;	LXXXI- Josiane Alberghini da Silva;
XLIX- Tatiani Zanesco Bernardo;	LXXXII- Janize Liliane Vidotti;
L- Thais Cristina Turim Carósio;	LXXXIII- Luciana Aparecida Carneiro Calderan;
LI- Zenaide Rosa Pires;	LXXXIV- Lucas Bettiol da Silva;
LII- Andréia Penariol;	LXXXV- Lucimara de Souza Barboza;
LIII- Eloisa Aparecida Alves Nunes;	LXXXVI- Leiza Francisca dos Reis;
LIV- Jean Carlo Pedrozo;	LXXXVII- Natalia Fernandes;
LV- Marlene Marques Braz;	LXXXVIII- Margarida de Fátima Romano Bernardo;
LVI- Daniela Aparecida Gouveia Frigeri;	LXXXIX- Maria de Lourdes dos Santos;
LVII- Monise Alessandra Morato;	XC- Lucas Fornazari Campi;
LVIII- Simone Cristina Fernandes Veronezi;	
LIX- Ana Paula Valentim;	Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1123

Página 13 de 25

durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 22 de novembro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.577/21 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.021

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, pelos períodos de 15 (quinze) dias, a partir de 03/01/2022 e 15 (quinze) dias, a partir de 18/01/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos seguintes servidores públicos:

- I- Fátima Regina Campos Mattos Pontim;
- II- Antonia Zancheta;
- III- Joana Darque da Silva Alves;
- IV- Alfredo Botelho Filho.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 22 de novembro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.578/21 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.021

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 18/01/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos seguintes servidores públicos:

- I- Aline Amaral Linhares;
- II- Denise Bulgarelli Furlas;
- III- Jaqueline Maria Alberguini;
- IV- Eorena Cristiania da Costa Santos;

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 22 de novembro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1123

Página 14 de 25

PORTARIA Nº 10.579/21 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.021

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 11 (onze) dias, a partir de 07/11/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Elaine Cristina Bertozzi, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 22 de novembro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.580/21 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.021

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 17/11/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Luciani Varoti, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento

vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 22 de novembro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.581/21 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.021

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 18/11/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Elaine Cristina Bertozzi, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 22 de novembro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.582/21 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.021

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1123

Página 15 de 25

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 21/11/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, ao Sr. Nilton José Marconato, ocupante do cargo de Tratorista.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 22 de novembro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.583/21 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.021

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 21/11/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Eliete de Lima, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 22 de novembro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.584/21 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.021

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 23/11/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Daiana Torres Castanheira, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 23 de novembro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.585/21 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.021

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1123

Página 16 de 25

03/01/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos seguintes servidores públicos:

- I- Edson Santana de Albuquerque;
- II- Elaine Cristina Vechiato Marconato;
- III- Adenilson Luiz da Silva;
- IV- Laércio Olímpio de Andrade;
- V- Valdemir de Jesus Moreira;
- VI- Mauro Custódio Alves;
- VII- João Carlos Ferreira Neves;
- VIII- Henrique da Fonseca Brandão;
- IX- José Roberto Barbeiro;
- X- Danieli Fernanda Rodrigues da Silva Lucio.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 23 de novembro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.586/21 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.021

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, pelos períodos de 10 (dez) dias, a partir de

03/01/2022 e 20 (vinte) dias, a partir de 13/01/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. Luis Carlos dos Reis, ocupante do cargo de Motorista.

Parágrafo único. O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 23 de novembro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.587/21 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.021

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 10/01/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Alessandra Maura Fernandes, ocupante do cargo de Assessora da Educação.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1123

Página 17 de 25

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 23 de novembro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.588/21 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.021

“Dispõe sobre gratificação de função.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica o servidor, Luis Rogério Destri, RG nº 30.404.932-3 e CPF nº 260.996.548-60, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Paraíso-SP, servidor público municipal nomeado para cargo efetivo de Digitador pela portaria nº 915/04 de 19/04/2004, DESIGNADO, a partir do dia 01/12/2021, para exercer as funções de Encarregado de Dados sendo a partir da presente data denominado de “Data Protection Officer – DPO”.

Parágrafo único. O servidor ora designado receberá gratificação de função na porcentagem de 20% (vinte por cento) sobre sua referência básica mensalmente.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 01 de dezembro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.589/21 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.021

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado a partir de 02 de dezembro de 2.021 nos termos da Lei Municipal nº 1.185/18 de 17/08/18 e classificado em 4º lugar no concurso público nº 01/2018 para o exercício do cargo de Motorista, o Sr. Wagner Cesar Cezarini, RG nº 41.236.935-7 e CPF nº 325.506.928-96, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paraíso.

Art. 2º. O servidor público nomeado e qualificado no artigo anterior, receberá seus vencimentos a partir de sua posse e exercício, e conforme tabela de referência do Anexo I-A da Lei Municipal nº 1.184/18 de 02/08/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paraíso).

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 02 de dezembro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.590/21 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.021

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 30 (trinta) dias,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1123

Página 18 de 25

a partir de 10/12/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. Vanderlei Pereira, ocupante do cargo de Zelador.

Parágrafo único. O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 02 de dezembro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.591/21 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.021

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 08/12/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Cleonice Aparecida da Silva, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 02 de dezembro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.592/21 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.021

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 03/01/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos seguintes servidores públicos:

I- Andreza Gomes Sevilhano Lopes;

II- Renata Andreia Amaro de Lima;

III- Fabiane Palma Guirado;

IV- Gabriela Artuzzi Gomes.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 02 de dezembro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1123

Página 19 de 25

PORTARIA Nº 10.593/21 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.021

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 02/01/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Patricia Ferreira Girão, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 02 de dezembro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.594/21 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 04/01/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. José Colla, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância.

Parágrafo único. O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 02 de dezembro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.595/21 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.021

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 01/12/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. Leandro Martins Castanheira, ocupante do cargo de Pedreiro.

Parágrafo único. O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 02 de dezembro de 2.021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1123

Página 20 de 25

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.596/21 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.021

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/12/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Teresinha de Oliveira, ocupante do cargo de Gari.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 02 de dezembro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.597/21 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.021

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS INDEFERIDAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam indeferidas, conforme requerimentos anteriormente protocolados e indeferidos, por necessidade

de serviço e a serem concedidas em momento oportuno, as férias referentes ao período aquisitivo de 2020 a 2021, da Sra. Rosângela Gomes Martins Peitl, ocupante do cargo de Chefe do Departamento Pessoal.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 02 de dezembro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.598/21 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.021

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 10/01/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Ana Maria Varoti Alberguine, ocupante do cargo de Técnica em Farmácia.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1123

Página 21 de 25

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 02 de dezembro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.599/21 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.021

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 17/01/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Cátia Alberguine Rosa, ocupante do cargo de Farmacêutica.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 02 de dezembro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.600/21 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 10/01/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Silene da Silva Michelin, ocupante do cargo de Enfermeira.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 02 de dezembro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.601/21 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.021

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 16/12/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Elaine Palmira Vidotti, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1123

Página 22 de 25

orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 02 de dezembro de 2021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 023/21 - PROCESSO** **095/2021**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE CONFECCIONE PRÓTESES DENTÁRIAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO PROTÉTICO, MOLDAGEM, MODELAGEM, CONFECÇÃO EM LABORATÓRIO, ADAPTAÇÃO À CAVIDADE BUCAL E REVISÕES PERIÓDICAS PARA ATENDER AO PROGRAMA “BRASIL SORRIDENTE”

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2021 ÀS 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2021 ÀS 08h30M.

O Edital completo encontra-se disponível no site www.paraíso.sp.gov.br

Paraíso-SP, 03 de Dezembro de 2021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI – Prefeito Municipal.

Processo Administrativo nº 094/21

Dispensa Eletrônica de Licitação nº 001/21

Nos termos do preconizado no artigo 75, § 3º da Lei 14.133/2021, divulga-se para conhecimento amplo o que segue:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS AO SETOR DE EDUCAÇÃO

PRAZO ENTREGA PROPOSTAS: 3(TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS. (DE 03/12/2021 A 07/12/2021 ÀS 17H)

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER PREENCHIDAS ATRAVÉS DO LINK <http://transparencia.pmparaíso.com.br:8079/comprasedital/>, onde está disponibilizado o arquivo digital para envio das mesmas.

O PROCESSO ESTÁ DIPONÍVEL JUNTAMENTE COM O TERMO DE REFERÊNCIA NO SITE WWW.PARAISO.SP.GOV.BR - ABA LICITAÇÕES –

AS DÚVIDAS PODERÃO SER SANADAS ATRAVÉS DO TELEFONE 17-35679510 OU TAMBÉM ATRAVÉS DO EMAIL ACIMA INFORMADO.

Paraíso, SP, 02 de Dezembro de 2021

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI – Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1123

Página 23 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.127.248/0001-56

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 094/21

Dispensa Eletrônica de Licitação nº 001/21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS AO SETOR DA EDUCAÇÃO

Item	Material/Serviço Especificado	QTDE.	UNID. MED.	Vir. UNIT.	Vir. TOTAL
01	Pneu 235.75R17.5 Misto	8	Un		
02	Pneu 235.75R17.5 Liso	8	Un		
03	Pneu 275.80R22.5 Misto	8	Un		
04	Pneu 275.80R22.5 Liso	4	Un		
05	Pneu 750-16 Misto	4	Un		

1. Escopo:

O presente documento deverá constituir de proposta comercial para aquisição de produtos em regime de preço global.

2. Valor da Proposta:

Para o atendimento da presente solicitação, considerar para o valor de: R\$ ().

3. Encargos e impostos:

No valor referido, estão embutidos os impostos das emissões das Notas Fiscais.

4. Prazo de Entrega:

O prazo para entrega do projeto completo é de 5 dias.

5. Critério de Pagamento:

Na entrega, obedecendo o prazo dos trâmites internos em até 23/12/2021 dias após a recepção da Nota Fiscal.

6. Validade da Proposta:

Esta proposta tem validade de () dias contados a partir da entrega da mesma

RUA DO CAFÉ, 649 – FONE: (17) 3567-9510 – CEP 15825-000 – PARAÍSO –

www.paraíso.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1123

Página 24 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.127.248/0001-56

Cidade (UF), data de mês de 2021.

Assinatura e carimbo

RUA DO CAFÉ, 649 – FONE: (17) 3567-9510 – CEP 15825-000 – PARAÍSO –

www.paraíso.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1123

Página 25 de 25

PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

- PORTARIA Nº 036/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.-

“EXONERA O FUNCIONÁRIO SR. JULIANO SARTORI DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO/SP”.

O Vereador **RAFAEL LUCAS DE LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, n. II, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE exonerar** o funcionário SR. **JULIANO SARTORI**, Diretor de Secretaria de cargo em provimento em Comissão, com referência “04”, do Anexo II, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, em 03 de Dezembro de 2021.


RAFAEL LUCAS DE LIMA
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data supra.